



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://antoniocarlos.pregaonet.com.br>;
 - b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br/novoUsuario>).
- Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá 'logar' com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Segue anexo a este edital o Manual explicativo de uso do sistema. A empresa interessada também poderá acessar os vídeos explicativos no link abaixo:

<http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br//VideoCurso>

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3346-1255.

Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./E.P.P./M.E.I.

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES

A Secretaria de Saúde do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2024, neste processo designado como Pregoeiro, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, o Decreto Municipal nº 663/2024 e as condições deste instrumento convocatório.

Conforme as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, trata-se de licitação exclusiva para empresas enquadradas naquelas condições. Todavia, na abertura da sessão, não havendo o mínimo de três empresas assim qualificadas, em conformidade com o art. 49, II, da L.C. 123/2006, será permitida a participação dos demais tipos de sociedades empresariais.

Data da sessão: 05/08/2024

Horário de início: 08h00m

Local/link da sessão eletrônica: <http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 07h30m do dia 05/08/2024

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

CONSIDERANDO O NÚMERO DE ITENS E O JULGAMENTO UNITÁRIO, FICA PREVISTO QUE O PRESENTE PREGÃO OCORRERÁ SEMPRE DAS 8h ÀS 11h (SEM INTERVALO NESTE PERÍODO), HAVENDO INTERVALO DE 2h PARA ALMOÇO, COM POSTERIO CONTINUIDADE ATÉ O TÉRMINO DA FASE DE LANCES DOS ITENS.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos, com entrega parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, características, valores e condições contidas neste edital e seus anexos, além das regras estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O fornecimento se dará de acordo com as necessidades da Secretaria.

Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máximo
1	200	UN	Ácido ortofosfórico 37% - embalagem com 3 seringas de 2,5m	3,38
2	50	UN	Adesivo dent. esmalte 2 em 1, autocondicionante 4 ml Incolor	154,36
3	5	UN	AFASTADORES FAREBEUF em Aço Inoxidável Cirúrgico	29,49
4	5	UN	AFASTADORES MINESSOTA em Aço Inoxidável Cirúrgico	11,35
5	5	UN	Afastadores tentacânula para frenectomia 14,15 ou 16 cm	28,15
6	5	UN	AFASTADORES VPLKMAN 3 GARRAS em Aço Inoxidável	29,10
7	100	UN	AGULHA GENGIVAL COM 100. LANGA Bisel trifacetado ultraafiado. Cirúrgico Fácil penetração no tecido e bordas	37,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores que facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. certificado pelo INMETRO	
8	100	UN	AGULHA GENGIVAL DESC. C 100. 30 G CURTA Bisel trifacetado ultra afiado. Cirúrgico Fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores que facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. certificado pelo INMETRO	29,20
9	200	UN	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA TIPO 1, MUDA DE COR, Alginato de presa rápida tipo 1, muda de cor, baixo índice de distorção, aroma tuti fruti, 96hs pra confecção do modelo, embalagem com 454G.	37,14
10	400	UN	ALGODÃO (ROLETE) COM 100 UNIDADES	6,54
11	80	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	15,80
12	8	UN	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA Fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes	111,36
13	8	UN	ALICATE PORTA GRAMPO Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável	246,00
14	20	UN	ALVEOLEX 10 G curativo alveolar	62,20
15	100	CX	ANESTÉSICO INJ C/VASOCONSTRITOR, LIDOCAÍNA 2% caixa com 50 unidade	160,98
16	200	CX	Anestésico inj. c/ vasoconstritor, lidocaína 3% c/ 50 unidades	132,99
17	50	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM LEVONODERFRINA	175,11
18	100	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G POTE COM 12 G	65,12
19	10	UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO em aço inoxidável	12,30
20	10	UN	ARCO OSTBY DOBRÁVEL (PRÓPRIO PARA CANAL)	14,68
21	1	UN	AVENTAL DE CHUMBO PARA RX ODONTOLÓGICO	899,00
22	80	POTE	Bicarbonato para jato - composição, bicarbonato de sódio puro 99,6% anidro silício e essência com granulação extra-fina, indicado para profilaxia, embalagem com 15 sachês com 40G cada, sabor morango.	29,99
23	30	UN	BROCA 3195 FF	4,80
24	50	UN	BROCA CABIDE CIRÚRGICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 3	11,10
25	80	UN	BROCA CARBIDE 1011	5,31
26	80	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 L	12,70
27	10	UN	Broca de baixa rotação de tungstênio para peça reta maxicut	117,40
28	10	UN	Broca de baixa rotação de tungstênio para peça reta minicut	117,40
29	80	UN	BROCA DIAMANTADA 1011	10,30
30	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	12,70
31	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118	8,14
32	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO1012	8,14
33	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO1013	8,14
34	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO1014	8,14
35	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO1016	8,14
36	80	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO1013	10,30
37	80	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação 1015	10,30
38	80	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação 1016	10,30
39	30	UN	BROCA ENDO TRANSMETAL 1557	47,52
40	50	UN	BROCA ENDO TRANSMETAL 1558	47,52
41	30	UN	BROCA ENDO Z	19,50
42	40	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO N.5	7,46
43	40	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	7,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

44	40	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	7,46
45	40	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	7,46
46	50	UN	Broca ponta diamantada cônica ponta de lápis FG 3195FF	9,19
47	50	UN	BROCA SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO, FORMATO DE PERA	11,12
48	20	UN	BROCA SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO, PONTA DE PERA	16,06
49	20	UN	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	2,86
50	2	UN	CÂMERA ESCURA PARA REVELAR RADIOGRAFIA	245,40
51	10	UN	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO 20ML	23,90
52	10	UN	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G	21,94
53	80	KIT	Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, fina granulação, modelo endofill embalagem c/ pó 12G + líquido 10ml	54,90
54	80	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. * Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais	41,45
55	60	UN	CIMENTO PROVISÓRIO PULPOSAN LIQUIDO, EMBALAGEM COM 20ml	17,47
56	60	UN	CIMENTO PROVISÓRIO PULPOSAN PÓ, EMBALAGEM COM 50g	17,47
57	50	KIT	Cimento restaurador provisório com EUGENOL pó e líquido	29,00
58	50	UN	Cimento temporário a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Cotosol embalagem com 20G.	41,15
59	50	UN	CLOREXIDINA 2% C/20 ML	5,28
60	100	UN	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA	7,90
61	200	PCTE	COMPRESSA DE GAZE CORTADA 13 F C/500	275,
62	10	UN	Condensador de endo Mac Spadden N35 21mm	100,59
63	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO MAC SPADDEN N40 21MM	100,59
64	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO MAC SPADDEN N50 21MM	100,59
65	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO PONTA DUPLA 3-4	104,46
66	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO PONTA DUPLA2-3	104,46
67	80	UN	CONE DE GUTA PERCHA FINE MEDIUM, EXTRA LONGO TIPO ODOUS	84,19
68	80	UN	Cone de guta percha odus de deus FM R7 embalagem com 10 un	84,19
69	80	UN	Cone de guta percha odus de deus FM R8 embalagem com 10 un	84,19
70	150	CX	Cone de papel absorvente endodôntico, caixa com 200 un	84,19
71	500	UN	CREME DENTAL 90G	2,11
72	200	UN	CREME DENTAL SEM FLUOR 90 G	2,11
73	2000	UN	CREME DENTEAL COM FLÚOR 30G	2,70
74	10	UN	CUBA INOX AÇO	24,47
75	50	UN	Cunhas anatômicas de madeira colorida, embalagem com 100 unidades	10,04
76	5	UN	CURETA LUCAS 86	25,71
77	200	UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	11,56
78	80	UN	Discos para polimento e acabamento. Resina, embalagem com 50 unidade sortidas com várias granulações.	112,13
79	40	UND	EDTA 20 ML	8,50
80	200	UN	Envelope p/ esterilização em autoclave 15cmx25cm, pacote c/ 200 unidades	37,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

81	200	PCTE	Envelope p/ esterilização em autoclave, 9 cm x 26 cm, pacote com 200	25,67
82	5000	UN	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA C/ CX. PLASTICO	1,48
83	2000	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA C/ CX. PLASTICO	1,48
84	80	UN	Escova de Robinson para profilaxia para contra angulo	1,11
85	50	UN	ESPÁTULA N 24	21,48
86	100	UN	ESPELHO PLANO N.05	17,90
87	80	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA COM 10 ML	9,41
88	40	UN	FACE SHIED	15,37
89	80	CX	Filme para raio x odontológico periapical 3x4, caixa com 150un	225,00
90	50	CX	Fio de sutura agulhado, agulha 2.0 de nylon 5-0 cx com 24 unidades	33,41
91	5000	UN	FIO DENTAL ENCERADO 25 METROS	2,90
92	100	UN	FIO DENTAL ENCERADO 500 METROS	10,22
93	10	UN	Fio retrator gengival 000 de 100% algodão entrelaçado, não empregnado. embalagem com 244cm	32,16
94	10	UN	Fio retrator gengival número 2 de 100% algodão entrelaçado, não empregnado, embalagem com 244cm	32,16
95	80	ROLO	Fita banda matriz metálica em aço inox 005x5mm rolo c/ 50cm	3,18
96	80	ROLO	Fita banda matriz metálica em aço inox 005x7mm rolo c/ 50cm	3,18
97	150	FRS	FIXADOR DE RAIOS ODONTOLÓGICOS COM 475 ML	17,50
98	100	FRS	Fluoreto de sódio gel 2%, sabor morango, embalagem c/ 200ml	8,60
99	60	UN	FORMOCRESOL	8,50
100	200	UN	GESSO PEDRA	59,90
101	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 12 A	16,90
102	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 13 A	16,90
103	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 14	16,90
104	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 14 A	16,90
105	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 200	16,90
106	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 201	16,90
107	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 205	16,90
108	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 206	16,90
109	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 207	16,90
110	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 209	16,90
111	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 210	16,90
112	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 211	16,90
113	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 212	16,90
114	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 26	16,90
115	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO IVORE 0	16,90
116	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A	16,90
117	150	UN	GUTA PERCHA CALIBRADA 45-80	40,90
118	100	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 G	6,95
119	100	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 5,25%	5,46
120	10	UN	INSTRUMENTO DE LUCAS UNIVERSAL	79,99
121	20	UN	IODOFORMIO, EMBALAGEM COM 10G	50,00
122	200	KIT	Ionômero de vidro restaurador cor A2 embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de estatulação, presa rápida, adesão ao esmalte de dentina, biocompatível e com liberação de flúor.	48,00
123	5	KIT	KIT DE DESCOLADORES DE MOLT ANGULAROS	230,11
124	150	KIT	Kit de silicone de condensação com denso fluido e catalizador com alta recuperação elástica e baixa deformidade.	116,37
125	5	KIT	Kit extratores tipo apelo 301/302/303/ quinelatto	263,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

126	100	UN	Lençol de borracha para isolamento dentário, caixa com 26 unidades, cortadas no tamanho 13,5 x 13,5 cm de látex natural isento de pó	45,90
127	50	CX	LIMA K 10 25MM	36,50
128	50	CX	LIMA K 10 31MM	36,50
129	70	CX	LIMA LOGIC 2 15:3 25MM	154,06
130	50	CX	LIMA LOGIC 2 15:5 25MM	154,06
131	50	CX	LIMA LOGIC 2 25:5 25MM	154,06
132	50	CX	LIMA LOGIC 30:5 25MM	154,06
133	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO 10 25MM	39,93
134	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO 15 25MM	39,93
135	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO 6 25MM	39,93
136	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO 8 25MM	39,93
137	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO PRIMEIRA SÉRIE 25MM	39,93
138	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO SEGUNDA SÉRIE 25MM	39,93
139	31	UN	LIQUIDO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL	34,94
140	500	UN	Luva de procedimento PP, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho extra pequeno. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	12,95
141	20	UN	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	9,31
142	20	UN	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO DE DISCO 20MM	9,31
143	200	UN	MICROBUSH REGULAR 1.0MM-1/16 GOTAS EMBALAGEM C/ 100	24,00
144	200	CJ	MICROBUSH REGULAR 2.0MM-1/4GOTAS EMBALAGEM C/100	21,00
145	100	CX	NAVITIP 29 DE 21MM, CAIXA COM 20 UNIDADES amarela	126,26
146	50	UN	Obturador provisório para endodontia	8,33
147	10	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10,20
148	100	EMB	Papel carbono para articulação, embalagem com 12 unidades, dupla face azul e vermelho.	5,99
149	50	UN	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	15,88
150	50	UN	Pasta de polimento de resina composição básica: diamante micronizado, base lubrificante, espessante e emulsionante, embalagem com 2g	28,50
151	50	UN	PASTA PROFILÁTICA sem sabor embalagem com 90g	13,25
152	50	UN	Pasta profilática com flúor e sabor tutti-frutti, emb. com 90g	10,90
153	10	UN	PINÇA ADSON SERRILHADA PARA DISSECÇÃO	10,99
154	3	UN	Pinça Bakaus em aço inox	59,22
155	50	UN	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	19,90
156	3	UN	PINÇA COLLIN. EM AÇO INOX.	36,90
157	3	UN	Pinça de kelly de aço inoxidável, uso permanente, esterilizável, 2/3 de arranhadura, curva, medindo 15 cm	36,90
158	10	UN	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	23,14
159	3	UN	PINÇA DENTE DE RATO. EM AÇO INOX.	28,00
160	8	UN	PINÇA ENDODÔNTICA ODOUS. EM AÇO INOX.	86,00
161	10	UN	Pinça Halstead, pinça de aço inoxidável, uso permanente, esterilizável, curva, medindo 12 cm	45,00
162	3	UN	PINÇA MOSQUITO ADÔNIS. EM AÇO INOX.	45,00
163	10	UN	PINÇA PALMER	103,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

164	10	UN	PINÇAS ANATOMICAS DE DISSECÇÃO. EM AÇO INOX.	33,00
165	50	UN	PINCEL PARA RESINA PELO DE MARTA, CHATO ponta reta	9,99
166	30	UN	Placa de vidro para manipulação em odontologia	9,44
167	5	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, EM AÇO INOX. 17CM	76,00
168	50	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO 6 CM	45,64
169	2	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO	79,90
170	1	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO NORMAL	68,99
171	30	UN	POTE DAPEN	6,99
172	1	UN	PROTETOR DE TIREOIDE PARA RX ODONTOLÓGICO	158,20
173	5	UN	REGUA PARA ENDODONTIA	54,72
174	100	UN	RESINA A1 NANOPARTICULADA resina nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotolimerizável com composição pó de sílica, hidrofóbico,coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio.	63,21
175	101	UN	RESINA A2 NANOPARTICULADA resina nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotolimerizável com composição pó de sílica, hidrofóbico,coloidal, dimetacrilato,benzofenona iii,edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio.	63,21
176	102	UN	RESINA A3.5 NANOHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES resina nanohíbrida para dentes anterioresr posteriores, radiopaca e fotolimerizável com composição pó de sílica, hidrofóbico,coloidal, dimetacrilato,benzofenona iii,edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio.	63,21
177	103	UN	RESINA A4 NANOHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES Resina nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio,	63,21
178	30	UN	Resina acrílica autopolimerizável liquido embalagem 60ml	74,00
179	30	UN	Resina acrílica autopolimerizável pó embalagem com 78g cor 66	74,00
180	104	UN	RESINA B1 NANOHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES Resina nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titâni,	74,00
181	105	UN	RESINA B2 NANOHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES Resina nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio	74,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

182	100	UN	RESINA COMPOSTA ESMALTE A1 NANOHÍBRIDA Resina nanohibrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio ,	63,00
183	100	UN	RESINA COMPOSTA ESMALTE A2 NANOHÍBRIDA Resina nanohibrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio ,	63,00
184	100	UN	RESINA COMPOSTA ESMALTE A3 NONOHÍBRIDA Resina nanohibrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio ,	63,00
185	150	FRS	REVELADOR DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 475 ML	13,69
186	30	UN	Selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável com carga, matizado. Seringa com 2g	59,00
187	50	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	66,90
188	100	PCTE	Seringa hipodérmica sem agulha ultradente (própria para canal um pacote com 10)	6,30
189	5	UN	Sindesmótomos número 1, em aço inox	45,48
190	50	UN	Sonda clínica em aço inox	13,66
191	8	UN	Sonda endodôntica em aço inox	15,90
192	50	UN	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL EM AÇO INOX	45,82
193	100	UN	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 250 ML	5,49
194	6	UN	SPRAY DE ÓLEO LUBRIFICANTE	27,81
195	100	CX	Sugador cirúrgico descartável	19,30
196	300	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 12,5 CM	11,30
197	150	PCTE	Sugador descartável de endo (pcte para 20 canais)	19,30
198	300	EMB	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/40 AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	12,90
199	8	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM	45,00
200	8	UN	Tesoura iris, de aço inoxidável, uso permanente, esterilizável, reta, medindo 12 cm	23,00
201	8	UN	Tesoura iris, de aço inoxidável curva, 12cm, uso permanente, esterilizável	23,00
202	8	UN	TESOURAS METZENBAUM EM AÇO INOX	23,00
203	40	UN	Tira de lixa de aço, com diamantes naturais, autoclavável em aço inoxidável .4 mm	44,90
204	40	UN	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA 4 MM	8,54
205	50	UN	TIRA POLIÉSTER	2,60
206	20	EMB	Tira poliéster, 10x120x0,05mm - embalagem c/50	24,80
207	50	UN	TOP DAN, BARREIRA GENGIVAL	47,90
208	50	UN	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	9,25
209	10	POTE	VASELINA SÓLIDA 30 G	7,99
210	30	UN	VERNIZ COM FLUOR	50,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

211	50	UN	Verniz com fluor, com 5% de fluoreto de sódio, embalagem com 1 frasco com 10ml de verniz com fluor e 1 frasco com 10 ml de solvente.	62,39
-----	----	----	--	-------

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) seguinte(s) consignada(s) no orçamento vigente, a saber:

03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00

3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar deste pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) OU NÃO e Sociedade Cooperativa, que preencham os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas no âmbito nacional dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, respeitado ainda, no que couber, o Decreto Municipal nº 663/2024.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. que não concordar com o Termo de Aceite do Sistema, no qual a licitante deve assinalar a opção "sim" para declarar que não existem impedimentos da habilitação na presente licitação, se encontrando em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação. Ao marcar a opção "não" concorda a licitante ficará impedida de registrar sua proposta e automaticamente participar docertame.

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3 proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Encerrada a fase de julgamento das propostas será iniciada a de habilitação, com a remessa dos documentos pelas empresas que ofertarem os menores preços. A partir do comando do Pregoeiro, as empresas deverão anexar todos os documentos à plataforma no prazo improrrogável de 2 (duas) horas.

4.6.1. Não serão recebidos documentos por e-mail, sendo a plataforma o caminho exclusivo para remessa.

4.7. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público.

4.8. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Micro Empreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no Anexo III deste edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca dos produtos/itens ofertados, quando for o caso;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

5.1.4. Dados do signatário do eventual contrato (nome, CPF e Identidade);

5.1.5. Dados bancários da empresa para futuros créditos.

5.1.6. Os subitens 5.1.4 e 5.1.5 não serão objeto de análise para desclassificação das propostas.

5.2. Havendo divergência entre a proposta física e a eletrônica, prevalecerá a proposta eletrônica.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga e descarga.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

8.1. Habilitação Jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br; ou,

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

d) **No caso de sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou,

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, ou outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou documento de consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

c) Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

d) Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

8.4. Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

8.5. Declarações diversas, conforme modelo constante do Anexo II.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

8.7. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Somente serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. A licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nas condições determinadas neste Edital.

9 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Havendo dúvidas quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste edital, cuja autenticação não se dê por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que o licitante apresente o documento original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail licitacao@municipioantonioCarlos.mg.gov.br ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações do município de Antônio Carlos portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

9.2. O licitante, quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro), deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

9.3. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas do subitem 9.1 ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

9.4. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato da Autoridade Superior, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação e recebido o instrumento, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, PREFERENCIALMENTE POR ASSINATURA DIGITAL, a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Município para a assinatura do instrumento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, que passa a integrar o presente e, de igual forma, anexo obrigatório à(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no termo de referência:

15.1.1. Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.

15.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

15.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.4. Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.

15.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

15.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

15.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.

15.1.8. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

15.2. A Secretaria de Saúde de Antônio Carlos obrigar-se-á:

15.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

15.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

15.2.3. Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

15.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

15.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

15.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

16 – REQUISITOS DO FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

16.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.

16.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (dia) do recebimento provisório.

16.3. A empresa deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

16.4. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do email.

16.5. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

16.6. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

16.7. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Fornecedora será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

16.8. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

16.9. É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES** do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

16.10. Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almojarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na **ORDEM DE FORNECIMENTO: RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000.** O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almojarifado: 08:00 às 16:45.

16.11. A Fornecedora deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado no Termo de Referência.

16.12. A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

16.13. A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros.

16.14. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

17 – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 561.006,99 (quinhentos e sessenta e um mil e seis reais e noventa e nove centavos).**

18.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

18.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

18.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

18.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18.8. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.9. No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 18.2.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

19.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

19.3. Da aplicação das penas definidas no item 19.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora Juliana Rigotti Furtado. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

20.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

20.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

20.4. O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

20.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

20.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

20.7. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18.

21 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser encaminhada preferencialmente via sistema ou, excepcional e justificadamente pelo endereço eletrônico licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br, e será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

22 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

22.1. Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

22.2. Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

23.9. Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

23.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declarações;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Antônio Carlos, 26 de junho de 2024.

Denilson Hermes da Cunha
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Juliana Rigotti Furtado
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Raphael Felipe Cecílio de Almeida
DATA: 10.06.2024
LOTAÇÃO: Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais para o setor de odontologia, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a administração municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessária para possibilitar a perfeita manutenção das atividades de saúde nas dependências da Secretaria de Saúde do Município de Antônio - MG, proporcionando atendimentos de acordo com as normas internas específicas.

A aquisição de tais insumos é também indispensável para garantir a continuidade dos tratamentos e necessários para que os profissionais de saúde possam realizar suas atividades de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente internados e/ou usuários que procuram atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde do Município de Antônio Carlos.

Desta forma, a Secretaria de Saúde tem o condão de garantir o abastecimento de insumos em suas unidades de saúde, como forma flexível de administração e gestão compartilhada, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde.

Por se tratar de processo para a futura e eventual aquisição de dezenas de itens, agregando volume a aquisição, é previsto que ocorra o despertar por parte de diversos fornecedores, o que aumentará a concorrência, proporcionando maior economicidade nas aquisições.

Importante ressaltar que o instrumento não obriga o ORGÃO/ENTIDADE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer a aquisição de quantidades inferiores as registradas.

Para o processo em questão não serão aceitas adesões/caronas, por serem materiais médico hospitalar padronizados para uso nas unidades hospitalar e unidade de saúde do Município, que devem obedecer aos quantitativos ora mapeados por cada unidade solicitante.

As quantidades foram calculadas baseadas no número médio mensal de atendimentos feitos pela Secretaria de Saúde.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	200	UN	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% <i>Ácido ortofosfórico 37% - embalagem com 3 seringas de 2,5ml</i>	3,38	676,00
2	50	UN	ADESIVO DENT.ESMALTE 2 EM 1 AUTOCONDICIONANTE 4 ML <i>Incolor</i>	154,36	7.718,00
3	5	UN	AFASTADORES FAREBEUF em Aço Inoxidável Cirúrgico	29,49	147,45
4	5	UN	AFASTADORES MINESSOTA em Aço Inoxidável Cirúrgico	11,35	56,75
5	5	UN	AFASTADORES TENTACÂNULA PARA FRENECTOMIA 14,1 <i>Afastadores tentacânula para frenectomia 14, 15 ou 16 cm</i>	28,15	140,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6	5	UN	AFASTADORES VPLKMAN 3 GARRAS em Aço Inoxidável	29,10	145,50
7	100	UN	AGULHA GENGIVAL COM 100. LINGUA Bisel trifacetado ultra afiado. Cirúrgico Fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores que facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. certificado pelo INMETRO	37,02	3.702,00
8	100	UN	AGULHA GENGIVAL DESC. C 100. 30 G CURTA Bisel trifacetado ultra afiado. Cirúrgico Fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores que facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. certificado pelo INMETRO	29,20	2.920,00
9	200	UN	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA TIPO 1, MUDA DE COR, <i>Alginato de presa rápida tipo 1, muda de cor, baixo índice de distorção, aroma tutti frutti, 96hs pra confecção do modelo, embalagem com 454G.</i>	37,14	7.428,00
10	400	UN	ALGODÃO (ROLETE) COM 100 UNIDADES	6,54	2.616,00
11	80	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	15,80	1.264,00
12	8	UN	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA Fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes	111,36	890,88
13	8	UN	ALICATE PORTA GRAMPO Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável	246,00	1.968,00
14	20	UN	ALVEOLEX 10 G curativo alveolar	62,20	1.244,00
15	100	CX	ANESTÉSICO INJ C/VASOCONSTRITOR, LIDOCAÍNA 2% <i>caixa com 50 unidade</i>	160,98	16.098,00
16	200	CX	ANESTÉSICO INJ C/VASOCONSTRITOR, LIDOCAÍNA 3% <i>Anestésico inj c/vasoconstritor, lidocaína 3% com 50 unidades</i>	132,99	26.598,00
17	50	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM LEVONODERFRINA	175,11	8.755,50
18	100	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G <i>POTE COM 12 G</i>	65,12	6.512,00
19	10	UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO em aço inoxidável	12,30	123,00
20	10	UN	ARCO OSTBY DOBRÁVEL (PRÓPRIO PARA CANAL)	14,68	146,80
21	1	UN	AVENTAL DE CHUMBO PARA RX ODONTOLÓGICO	899,00	899,00
22	80	POTE	BICARBONATO PARA JATO - COMPOSIÇÃO PURO 99,6% <i>Bicarbonato para jato - composição, bicarbonato de sódio puro 99,6% anidro silício e essência com granulação extra-fina, indicado para profilaxia, embalagem com 15 sachês com 40G cada, sabor morango.</i>	29,99	2.399,20
23	30	UN	BROCA 3195 FF	4,80	144,00
24	50	UN	BROCA CABIDE CIRÚRGICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 3	11,10	555,00
25	80	UN	BROCA CARBIDE 1011	5,31	424,80
26	80	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 L	12,70	1.016,00
27	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE TUNGSTÊNIO MAXICUT <i>broca de baixa rotação de tungstênio para peça reta maxicut</i>	117,40	1.174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

28	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE TUNGSTÊNIO MINICUT <i>broca de baixa rotação de tungstênio para peça reta minicut</i>	117,40	1.174,00
29	80	UN	BROCA DIAMANTADA 1011	10,30	824,00
30	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	12,70	1.016,00
31	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118	8,14	407,00
32	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012	8,14	651,20
33	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013	8,14	651,20
34	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014	8,14	651,20
35	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016	8,14	651,20
36	80	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	10,30	824,00
37	80	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 <i>Broca diamantada esférica de alta rotação 1015</i>	10,30	824,00
38	80	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 <i>Broca diamantada esférica de alta rotação 1016</i>	10,30	824,00
39	30	UN	BROCA ENDO TRANSMETAL 1557	47,52	1.425,60
40	50	UN	BROCA ENDO TRANSMETAL 1558	47,52	2.376,00
41	30	UN	BROCA ENDO Z	19,50	585,00
42	40	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO N.5	7,46	298,40
43	40	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	7,46	298,40
44	40	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	7,46	298,40
45	40	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	7,46	298,40
46	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS <i>Broca ponta diamantada cônica ponta de lápis FG 3195FF</i>	9,19	459,50
47	50	UN	BROCA SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO, FORMATO DE PERA	11,12	556,00
48	20	UN	BROCA SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO, PONTA DE PERA	16,06	321,20
49	20	UN	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	2,86	57,20
50	2	UN	CÂMERA ESCURA PARA REVELAR RADIOGRAFIA	245,40	490,80
51	10	UN	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO 20ML	23,90	239,00
52	10	UN	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G	21,94	219,40
53	80	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO <i>Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, fina granulação, modelo endofill embalagem com pó 12G + líquido 10ML</i>	54,90	4.392,00
54	80	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO <i>Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. * Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais</i>	41,4500	3.316,0000
55	60	UN	CIMENTO PROVISÓRIO PULPOSAN LIQUIDO, EMBALAGE	17,4700	1.048,2000
56	60	UN	CIMENTO PROVISÓRIO PULPOSAN PÓ, EMBALAGEM COM	17,4700	1.048,2000
57	50	KIT	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COM EUGENOL <i>pó e líquido</i>	29,0000	1.450,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

58	50	UN	CIMENTO TEMORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ <i>Cimento temporário a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Cotosol embalagem com 20G.</i>	41,1500	2.057,5000
59	50	UN	CLOREXIDINA 2% C/20 ML	5,2800	264,0000
60	100	UN	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA	7,9000	790,0000
61	200	PCTE	COMPRESSA DE GAZE CORTADA 13 F C/500	275,0000	55.000,0000
62	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO MAC SPADDEN N35 21MM <i>Condensador de endo mac spadden N35 21MM</i>	100,5900	1.005,9000
63	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO MAC SPADDEN N40 21MM	100,5900	1.005,9000
64	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO MAC SPADDEN N50 21MM	100,5900	1.005,9000
65	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO PONTA DUPLA 3-4	104,4600	1.044,6000
66	10	UN	CONDENSADOR DE ENDO PONTA DUPLA2-3	104,4600	1.044,6000
67	80	UN	CONE DE GUTA PERCHA FINE MEDIUM, EXTRA LONGO <i>TIPO ODOUS</i>	84,1900	6.735,2000
68	80	UN	CONE DE GUTA PERCHA ODUS DE DEUS FM R7 <i>Cone de guta percha odus de deus FM R7 embalagem com 10 un</i>	84,1900	6.735,2000
69	80	UN	CONE DE GUTA PERCHA ODUS DE DEUS FM R8 <i>Cone de guta percha odus de deus FM R8 embalagem com 10 un</i>	84,1900	6.735,2000
70	150	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO <i>Cone de papel absorvente endodôntico, caixa com 200 un</i>	84,1900	12.628,5000
71	500	UN	CREME DENTAL 90G	2,1100	1.055,0000
72	200	UN	CREME DENTAL SEM FLUOR 90 G	2,1100	422,0000
73	2000	UN	CREME DENTEAL COM FLUOR 30G	2,7000	5.400,0000
74	10	UN	00000003672- CUBA INOX AÇO	24,4700	244,7000
75	50	UN	CUNHAS ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA <i>embalagem com 100 unidades</i>	10,0400	502,0000
76	5	UN	CURETA LUCAS 86	25,7100	128,5500
77	200	UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	11,5600	2.312,0000
78	80	UN	DISCO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO <i>Discos para polimento e acab. Resina, embalagem com 50 unidade sortidas com várias granulações.</i>	112,1300	8.970,4000
79	40	UND	00000003267- EDTA 20 ML	8,5000	340,0000
80	200	UN	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE <i>15cmx25cm pacote com 200 unidades</i>	37,9900	7.598,0000
81	200	PCTE	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE- <i>9 cm x 26 cm pacote com 200</i>	25,6700	5.134,0000
82	5000	UN	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA C/CX.PLASTICO	1,4800	7.400,0000
83	2000	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA C/CX.PLASTICO	1,4800	2.960,0000
84	80	UN	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ANGULO	1,1100	88,8000
85	50	UN	ESPÁTULA N 24	21,4800	1.074,0000
86	100	UN	ESPELHO PLANO N.05	17,9000	1.790,0000
87	80	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA COM 10 ML	9,4100	752,8000
88	40	UN	FACE SHIED	15,3700	614,8000
89	80	CX	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL 3X4 <i>Filme para raio x odontológico periapical 3x4 com caixa com 150un</i>	225,0000	18.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

90	50	CX	FIO DE SUTURA AGULADO, AGULHA 2.0 DE NYLON 5 <i>Fio de sutura agulado, agulha 2.0 de nylon 5-0 cx com 24 unidades</i>	33,4100	1.670,5000
91	5000	UN	FIO DENTAL ENCERADO 25 METROS	2,9000	14.500,0000
92	100	UN	FIO DENTAL ENCERADO 500 METROS	10,2200	1.022,0000
93	10	UN	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 DE 100% ALGODÃO <i>entrelaçado, não empregnado. embalagem com 244cm</i>	32,1600	321,6000
94	10	UN	FIO RETRATOR GENGIVAL NÚMERO 2 DE 100% ALGODÃO <i>Fio retrator gengival número 2 de 100% algodão entrelaçado, não empregnado, embalagem com 244cm</i>	32,1600	321,6000
95	80	ROLO	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX 005X5M <i>fita banda matriz metálica em aço inox 005x5mm rolo c/ 50cm</i>	3,1800	254,4000
96	80	ROLO	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX 005X7M <i>fita banda matriz metálica em aço inox 005x7mm rolo c/ 50cm</i>	3,1800	254,4000
97	150	FRS	FIXADOR DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 475 ML	17,5000	2.625,0000
98	100	FRS	FLUORETO DE SÓDIO GEL 2% <i>sabor morango. embalagem com 200ml</i>	8,6000	860,0000
99	60	UN	FORMOCRESOL	8,5000	510,0000
100	200	UN	GESSO PEDRA	59,9000	11.980,0000
101	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 12 A	16,9000	169,0000
102	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 13 A	16,9000	169,0000
103	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 14	16,9000	169,0000
104	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 14 A	16,9000	169,0000
105	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 200	16,9000	169,0000
106	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 201	16,9000	169,0000
107	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 205	16,9000	84,5000
108	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 206	16,9000	84,5000
109	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 207	16,9000	84,5000
110	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 209	16,9000	169,0000
111	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 210	16,9000	169,0000
112	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 211	16,9000	84,5000
113	5	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 212	16,9000	84,5000
114	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO 26	16,9000	169,0000
115	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO IVORE 0	16,9000	169,0000
116	10	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A	16,9000	169,0000
117	150	UN	GUTA PERCHA CALIBRADA 45-80	40,9000	6.135,0000
118	100	UN	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10 G	6,9500	695,0000
119	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5,25%	5,4600	546,0000
120	10	UN	INSTRUMENTO DE LUCAS UNIVERSAL	79,9900	799,9000
121	20	UN	IODOFORMIO, EMBALAGEM COM 10G	50,0000	1.000,0000
122	200	KIT	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A2 EMBALAGEM <i>Ionomero de vidro restaurador cor A2 embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de estatulação, presa rápida, adesão ao esmalte de dentina, biocompatível e com liberação de flúor.</i>	48,0000	9.600,0000
123	5	KIT	KIT DE DESCOLADORES DE MOLT ANGULAROS	230,1100	1.150,5500
124	150	KIT	KIT DE SILICONE DE CONDESAÇÃO COM DENSO FLUID <i>kit de silicone de condesação com denso fluido e</i>	116,3700	17.455,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<i>catalizador com alta recuperação elástica e baixa deformidade.</i>		
125	5	KIT	KIT EXTRATORES TIPO APELO 301/302/303/ QUINEL <i>Kit extratores tipo apelo 301/302/303/ quinelatto</i>	263,1700	1.315,8500
126	100	UN	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO <i>caixa com 26 unidades cortadas no tamanho 13,5 x 13,5 cm de látex natural isento de pó</i>	45,9000	4.590,0000
127	50	CX	LIMA K 10 25MM	36,5000	1.825,0000
128	50	CX	LIMA K 10 31MM	36,5000	1.825,0000
129	70	CX	LIMA LOGIC 2 15:3 25MM	154,0600	10.784,2000
130	50	CX	LIMA LOGIC 2 15:5 25MM	154,0600	7.703,0000
131	50	CX	LIMA LOGIC 2 25:5 25MM	154,0600	7.703,0000
132	50	CX	LIMA LOGIC 30:5 25MM	154,0600	7.703,0000
133	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO 10 25MM	39,9300	2.795,1000
134	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO 15 25MM	39,9300	2.795,1000
135	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO 6 25MM	39,9300	2.795,1000
136	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO 8 25MM	39,9300	2.795,1000
137	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO PRIMEIRA SÉRIE 25MM	39,9300	2.795,1000
138	70	CX	LIMA TIPO K NÚMERO SEGUNDA SÉRIE 25MM	39,9300	2.795,1000
139	31	UN	LIQUIDO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL	34,9400	1.083,1400
140	500	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO PP <i>não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho extra pequeno. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.</i>	12,9500	6.475,0000
141	20	UN	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	9,3100	186,2000
142	20	UN	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO DE DISCO 20MM	9,3100	186,2000
143	200	UN	MICROBUSH REGULAR 1.0MM-1/16 GOTAS MICROBUSH REGULAR 1.0MM-1/16 GOTAS EMBALAGEM C/100	24,0000	4.800,0000
144	200	CJ	MICROBUSH REGULAR 2.0MM-1/4GOTAS MICROBUSH REGULAR 2.0MM-1/4GOTAS EMBALAGEM C/100	21,0000	4.200,0000
145	100	CX	NAVITIP 29 DE 21MM, CAIXA COM 20 UNIDADES AMA NAVITIP 29 DE 21MM, CAIXA COM 20 UNIDADES <i>amarela</i>	126,2600	12.626,0000
146	50	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA ENDODONTIA <i>Obturador provisório para endodontia</i>	8,3300	416,5000
147	10	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10,2000	102,0000
148	100	EMB	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES <i>Papel carbono para articulação. Embalagem com 12 unidades. Dupla face azul e vermelho.</i>	5,9900	599,0000
149	50	UN	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	15,8800	794,0000
150	50	UN	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA <i>composição básica: diamante micronizado, base lubrificante, espessante e emulsionante, embalagem com 2g</i>	28,5000	1.425,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

151	50	UN	PASTA PROFILÁTICA sem sabor <i>embagem com 90g</i>	13,2500	662,5000
152	50	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E SABOR TUTTI-FRUTTI <i>Pasta profilática com flúor e sabor tutti-frutti, embagem com 90g</i>	10,9000	545,0000
153	10	UN	PINÇA ADSON SERRILHADA PARA DISSECÇÃO	10,9900	109,9000
154	3	UN	PINÇA BAKAUS. <i>Pinça bakaus. Em aço inox.</i>	59,2200	177,6600
155	50	UN	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	19,9000	995,0000
156	3	UN	PINÇA COLLIN. EM AÇO INOX.	36,9000	110,7000
157	3	UN	PINÇA DE KELLY CURVA , MEDINDO 15 CM <i>pinça de kelly pinça de aço inoxidável, uso permanente, esterilizável , 2/3 de arranhadura, curva , medindo 15 cm</i>	36,9000	110,7000
158	10	UN	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	23,1400	231,4000
159	3	UN	PINÇA DENTE DE RATO. EM AÇO INOX.	28,0000	84,0000
160	8	UN	PINÇA ENDODÔNTICA ODOUS. EM AÇO INOX.	86,0000	688,0000
161	10	UN	PINÇA HALSTEAD,CURVA , MEDINDO 12 CM <i>pinça halstead, pinça de aço inoxidável , uso permanente, esterilizável, curva , medindo 12 cm</i>	45,0000	450,0000
162	3	UN	PINÇA MOSQUITO ADÔNIS. EM AÇO INOX.	45,0000	135,0000
163	10	UN	PINÇA PALMER	103,9900	1.039,9000
164	10	UN	PINÇAS ANATOMICAS DE DISSECÇÃO. EM AÇO INOX.	33,0000	330,0000
165	50	UN	PINCEL PARA RESINA PELO DE MARTA, CHATO <i>ponta reta</i>	9,9900	499,5000
166	30	UN	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO EM ODONTOLOGIA <i>Placa de vidro para manipulação em odontologia</i>	9,4400	283,2000
167	5	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, EM AÇO INOX. 17CM	76,0000	380,0000
168	50	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO 6 CM	45,6400	2.282,0000
169	2	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO	79,9000	159,8000
170	1	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO NORMAL	68,9900	68,9900
171	30	UN	POTE DAPEN	6,9900	209,7000
172	1	UN	PROTETOR DE TIREOIDE PARA RX ODONTOLÓGICO	158,2000	158,2000
173	5	UN	REGUA PARA ENDODONTIA	54,7200	273,6000
174	100	UN	RESINA A1 NANOPARTICULADA <i>resina a3 nanohibrida para dentes anterioresr posteriores, radiopaca e fotolimerizavel com composição pó de silica, hidrofóbico,coloidal, dimetacrilato,benzofenona iii,edab, concentrado flublau, conforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio.</i>	63,2100	6.321,0000
175	101	UN	RESINA A2 NANOPARTICULADA <i>resina a3 nanohibrida para dentes anterioresr posteriores, radiopaca e fotolimerizavel com composição pó de silica, hidrofóbico,coloidal, dimetacrilato,benzofenona iii,edab, concentrado flublau, conforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio.</i>	63,2100	6.384,2100
176	102	UN	RESINA A3.5 NANOHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORE <i>resina a3 nanohibrida para dentes anterioresr posteriores, radiopaca e fotolimerizavel</i>	63,2100	6.447,4200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<i>com composição pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio.</i>		
177	103	UN	RESINA A4 NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES <i>Resina a4 nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio ,</i>	63,2100	6.510,6300
178	30	UN	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO <i>resina acrílica autopolimerizável líquido embalagem 60ml</i>	74,0000	2.220,0000
179	30	UN	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 66 <i>Resina acrílica autopolimerizável pó embalagem com 78g cor 66</i>	74,0000	2.220,0000
180	104	UN	RESINA B1 NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES <i>Resina b1 nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio ,</i>	74,0000	7.696,0000
181	105	UN	RESINA B2 NANOHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES <i>Resina b2 nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio</i>	74,0000	7.770,0000
182	100	UN	RESINA COMPOSTA ESMALTE A1 NANOHÍBRIDA <i>Resina b1 nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio ,</i>	63,0000	6.300,0000
183	100	UN	RESINA COMPOSTA ESMALTE A2 NANOHÍBRIDA <i>Resina b1 nanohíbrida para dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável.com composição:pó de sílica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio ,</i>	63,0000	6.300,0000
184	100	UN	RESINA COMPOSTA ESMALTE A3 NONOHÍBRIDA <i>Resina b1 nanohíbrida para dentes anteriores e</i>	63,0000	6.300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<i>posteriores, radiopaca e fotopolimerizavel.com composição:pó de sillica, hidrofóbico, coloidal, dimetacrilato, benzofenona iii, edab, concentrado flublau, canforoquinona, bht, hidroxitolueno butilado, oxido de ferro amarelo, oxido de ferro vermelho, oxido de ferro preto e dióxido de titânio ,</i>		
185	150	FRS	REVELADOR DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 475 ML	13,6900	2.053,5000
186	30	UN	<i>Selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizavel com carga, matizado. Seringa com 2g</i>	59,0000	1.770,0000
187	50	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	66,9000	3.345,0000
188	100	PCTE	<i>Seringa hipodérmica sem agulha ultradent (própria para canal um pacote com 10)</i>	6,3000	630,0000
189	5	UN	SINDESMÓTOMOS NÚMERO 1, EM AÇO INOX <i>Sindesmótomos número 1, em aço inox</i>	45,4800	227,4000
190	50	UN	<i>Sonda clínica em aço inox</i>	13,6600	683,0000
191	8	UN	<i>Sonda endodôntica em aço inox</i>	15,9000	127,2000
192	50	UN	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL EM AÇO INOX	45,8200	2.291,0000
193	100	UN	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 250 ML	5,4900	549,0000
194	6	UN	SPRAY DE ÓLEO LUBRIFICANTE	27,8100	166,8600
195	100	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL <i>Sugador cirúrgico descartável</i>	19,3000	1.930,0000
196	300	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	11,3000	3.390,0000
197	150	PCTE	SUGADOR DESCARTÁVEL DE ENDO (PCTE PARA 20 CA <i>Sugador descartável de endo (pcte para 20 canais)</i>	19,3000	2.895,0000
198	300	EMB	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/40	12,9000	3.870,0000
199	8	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM	45,0000	360,0000
200	8	UN	<i>Tesoura iris, de aço inoxidável, uso permanente, esterilizável, reta, medindo 12 cm</i>	23,0000	184,0000
201	8	UN	<i>TESOURA IRIS, DE AÇO INOXIDÁVEL CUVA, 12CM, USO PERMANENTE, ESTERILIZÁVEL, CUVA, MEDINDO 12 CM</i>	23,0000	184,0000
202	8	UN	TESOURAS METZENBAUM EM AÇO INOX	23,0000	184,0000
203	40	UN	<i>Tira de lixa de aço, com diamantes naturais, autoclavável em aço inoxidável .4 mm</i>	44,9000	1.796,0000
204	40	UN	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA 4 MM	8,5400	341,6000
205	50	UN	TIRA POLIESTER	2,6000	130,0000
206	20	EMB	TIRA POLIESTER, 10X120X0,05MM - EMB C/50 <i>Tira poliéster, 10x120x0,05mm - embalagem c/50</i>	24,8000	496,0000
207	50	UN	TOP DAN, BARREIRA GENGIVAL	47,9000	2.395,0000
208	50	UN	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	9,2500	462,5000
209	10	POTE	VASELINA SÓLIDA 30 G	7,9900	79,9000
210	30	UN	VERNIZ COM FLUOR	50,6400	1.519,2000
211	50	UN	<i>Verniz com fluor, com 5% de fluoreto de sódio. emalagem com 1 frasco com 10ml de verniz com fluor e 1 frasco com 10 ml de solvente.</i>	62,3900	3.119,5000

DA ESTIMATIVA

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 561.006,99** anual, conforme planilha descritiva, quantitativa e orçamentária de preços básico conforme a tabela acima. A quantidade descrita na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria de Saúde Municipal. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades dos setores em um único procedimento. O valor de referência dos produtos foi angariado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em PNCP e Banco de Preços, ora mídia especializada que contempla preços contratados por órgãos públicos, nos termos do inciso III do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Os valores acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros

PARCELAMENTO

O critério adotado para a demanda, é menor preço por item, ou seja, se adotar o parcelamento do objeto.

NATUREZA DO BEM

Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de contratação será por meio de Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento será o menor preço.

O orçamento estimado não será sigiloso.

Critério para a proposta ser aceita: A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte: Sim, todos

REGISTRO DE PREÇO

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelos Secretores, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato.

As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.

O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 02 (dias) do recebimento provisório.

A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no **prazo máximo de até 10 dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.**

A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do email.

Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Fornecedora será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE** e **ESPECIFICAÇÕES** do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almojarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na ORDEM DE FORNECIMENTO:

RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000

O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almojarifado: 08:00 às 16:45

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Fornecedora deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a ÓRGÃO GERENCIADOR ou para terceiros.

O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo órgão gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do órgão gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Manter durante toda a vigência do contrato / ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato / ata; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão gerenciador.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o fornecedor na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato / ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega total dos produtos que constar na ordem de compra, mediante apresentação de nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr^a Juliana Rigotti Furtado CPF: 031.739.636.60**; competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021. 8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Sr^o **Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18**;

VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Juliana Rigotti Furtado
Coordenadora de Saúde Bucal
CPF: 031.739.636.60

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Denilson Hermes da Cunha
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 060.114.336-18

Antônio Carlos, 10 de junho de 2024.



ANEXO II

PROCESSO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

DADOS RESPONSÁVEL ASSIN. ARP/CONTRATO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					

* Idem para os demais itens.

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos, com entrega parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.
- 1.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 1.6. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 1.7. No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 1.1.

CLÁUSULA 2ª – REQUISITOS DO FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.
- 2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (dia) do recebimento provisório.
- 2.3. A empresa deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.
- 2.4. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do email.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

2.5. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

2.6. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

2.7. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Fornecedora será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

2.8. A exigência referente ao prazo descrito na ordem de compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.

2.9. É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

2.10. Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almojarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na ORDEM DE FORNECIMENTO: RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000. O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almojarifado: 08:00 às 16:45.

2.11. A Fornecedora deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado no Termo de Referência.

2.12. A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

2.13. A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a ÓRGÃO GERENCIADOR ou para terceiros.

2.14. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no termo de referência:

3.1.1. Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.

3.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

3.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.4. Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

3.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

3.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

3.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.

3.1.8. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

3.2. A Secretaria de Saúde de Antônio Carlos obriga-se a:

3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

3.2.3. Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

5.3. Da aplicação das penas definidas no item 18.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:
03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora Juliana Rigotti Furtado. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

8.4. O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

8.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.

8.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.7. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

9.1. Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9.2. Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURAS